



CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1 – O diretor da Faculdade Ceres (FACERES), recredenciada pela Portaria nº. 147 de 03/02/2017, localizada na Avenida Anísio Haddad nº 6751, Jardim Morumbi, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, torna público as características do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o 1º **semestre de 2021** no curso de Medicina, reconhecido pela Portaria SERES nº 877, publicado no D.O.U. em 19/12/2018. Este curso de medicina será ministrado no mesmo endereço descrito neste artigo.

CAPÍTULO 2 – DO CURSO E DAS VAGAS

2 – Estarão disponíveis 60 (sessenta) vagas por período, em regime integral, com duração mínima de 12 semestres (6 anos) e duração máxima de 18 semestre (9 anos), distribuídas em duas modalidades de ingresso.

Modalidade I – 50 (cinquenta) vagas para seleção através de nota obtida no ENEM, independente do ano de realização

Modalidade II – 10 (dez) vagas para não portadores de nota obtida no ENEM, composta de duas etapas (redação e entrevista com banca examinadora).

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3 – No ato da inscrição, o candidato ao curso de medicina da FACERES – São José do Rio Preto/SP deverá ser exclusivamente no endereço eletrônico da faculdade www.faceres.com.br

I – Não haverá provas presenciais.

04 – O início das inscrições será no dia 17 de setembro de 2020 e o término em 05 de novembro de 2020, exclusivamente pela internet (vestibular.faceres.com.br).

05 – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que:

I – Tenham concluído ou concluirão o ensino médio ou equivalente até o término do ano letivo de 2020.

II – Caso não se enquadre no item anterior, o candidato tem que se declarar como **treineiro**.

III – Considera-se “treineiro” o candidato que não concluiu o Ensino Médio, mas deseja participar do Processo Seletivo a título de experiência.

IV – No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato “treineiro” deve estar ciente que não estará concorrendo à vaga para curso de Medicina da Faculdade FACERES, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho no Processo Seletivo não dará direito à matrícula, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº. 391, de 07/02/2002, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V – Os candidatos na condição de “treineiro” deverão, necessariamente, selecionar a opção Treineiro, no ato da realização da inscrição ao processo seletivo.

VI – O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

06 – A inscrição implica por parte do candidato, para todos os efeitos jurídicos, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

07 – Os candidatos farão inscrição exclusivamente pelo site institucional, da seguinte forma:

I – Preenchimento de formulário próprio no site vestibular.faceres.com.br;

II – Impressão e pagamento do boleto;

III – Pagamento via cartão de crédito;

IV – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00.

8 – O candidato somente será considerado inscrito após o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa. A efetuação de apenas uma dessas condições não equivale à inscrição.

9 – O não preenchimento completo e correto da ficha de inscrição ou a omissão de dados poderá acarretar a nulidade da inscrição, sem direito a ressarcimento.

10 – A FACERES não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas técnicas de computadores ou internet dos candidatos.

11 – Não haverá devolução da importância paga referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

12 – Não haverá oferta de cotas de qualquer natureza.

CAPÍTULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13 – **Em virtude da pandemia do Covid-19, a prova presencial não será realizada.**

14 – Os critérios de seleção serão as chamadas Modalidade I e Modalidade II.

15 – **Modalidade I** é aquela em que o candidato apresenta as notas de ENEM obtidas em edições anteriores, desde o início deste exame (não importa o ano). Caso tenha participado de duas ou mais edições do exame, ficará a seu critério escolher qual nota enviará.

I – A classificação dos candidatos se dá por ordem decrescente de pontuação total, desde que acima de 400 pontos totais.

II – Os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, cópia de seu boletim do ENEM contendo a nota final e as notas discriminadas por áreas (Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias).

III – É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio do boletim do ENEM e a veracidade do documento enviado.

16 – **Modalidade II** é composta por 2 (duas) etapas, Etapa I e Etapa II.

17 – A Etapa I é composta de redação realizada em plataforma virtual em datas escolhidas pelo candidato, conforme calendário previsto no item VI.

I – A redação deverá conter entre 20 e 30 linhas.

II – Não há necessidade de se colocar título na redação.

III – A nota varia de 0 (zero) a 10 (dez).

IV – Os critérios de correção da redação estão todos discriminados no site da FACERES (<http://www.faceres.com.br/cursos/medicina/vestibular/redacao>)

V – Os candidatos receberão as informações sobre a forma realização da redação na forma de vídeos explicativos, após confirmação da inscrição.

VI – O candidato deverá assinalar, conforme calendário disponível no ato da inscrição, a data e horário para a realização da redação.

VII – O agendamento da redação será validado apenas após a efetivação da inscrição (pagamento).

VIII – O candidato receberá a confirmação da validação da opção realizada.

18 – A Etapa II corresponde a uma entrevista realizada em plataforma virtual com banca composta por 3 (três) examinadores, conforme calendário previsto no item IV.

I – Nesta arguição, serão avaliados articulação de raciocínio, pensamento crítico, capacidade de argumentação e comunicação.

II – A nota varia de 0 (zero) a 10 (dez).

III – Os candidatos receberão as informações sobre a entrevista na forma de vídeos explicativos, após confirmação da inscrição.

IV – O candidato deverá assinalar, conforme calendário disponível no ato da inscrição, a data e horário para a realização da entrevista, podendo escolher entre os dias 12 ou 13 de novembro de 2020, conforme calendário disponível no ato da inscrição.

V – O agendamento da entrevista será validado apenas após a efetivação da inscrição (pagamento).

VI – O candidato receberá a confirmação da validação da opção realizada.

19 – Cada etapa (I e II) terá valor de 10 (dez) pontos, totalizando assim, no máximo, 20 (vinte) pontos.

20 – A classificação final nas duas modalidades será por ordem decrescente de notas.

21 – Serão utilizados como critérios de desempate:

I – Modalidade I: As notas obtidas (pela ordem) em Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Ciência-Humana e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

II – Modalidade II: As notas obtidas (pela ordem) na entrevista e depois na redação.

22 – Os resultados serão publicados no site da FACERES no dia **17/11/2020**.

I – Os resultados do processo seletivo são válidos apenas para o **primeiro semestre** letivo do ano de 2021.

23 – Compete exclusivamente aos inscritos fazerem a verificação do seu resultado.

I – A FACERES disponibilizará no seu site o link para consulta da classificação final de cada candidato.

II – Os resultados serão divulgados individualmente mediante login e senha.

24 – Serão divulgadas nas listas para matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite correspondente ao número de vagas previsto no artigo 2º (segundo) deste edital.

25 – Expirado o prazo para a matrícula, os aprovados que não se matricularem perderão o direito à vaga, que poderá ser oferecida, mediante nova convocação, ao candidato subsequente em ordem de classificação.

CAPÍTULO 5 – DAS MATRÍCULAS

26 – Uma vez aprovados, os candidatos deverão efetivar sua matrícula exclusivamente de forma online.

27 – Datas das chamadas e respectivos períodos de matrícula:

Chamada	Divulgação dos resultados	Período para matrícula
1ª	17/11/2020	18 a 20/11/2020
2ª	21/11/2020	23 a 25/11/2020
3ª	26/11/2020	27/11 a 01/12/2020
Chamadas subsequentes	Conforme ordem de classificação dos candidatos	2 (dois) dias úteis após a convocação, exceto aos sábados.

28 – Os prazos para matrícula são improrrogáveis.

29 – Os documentos para matrícula deverão ser anexados em campo específico na plataforma do vestibular da instituição.

30 – Da documentação obrigatória e requerida para o ato da matrícula:

I – Certidão de nascimento e/ou casamento;

II – Documento oficial de identidade (RG);

III – CPF;

IV – Título de Eleitor;

V – Prova de regularidade com as obrigações militares (se o aprovado seja do sexo masculino);

VI – Comprovante de residência com data no máximo retroativa a 3 (três) meses (conta de luz, água, telefone e gás);

- VII – Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- VIII – Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- IX – 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;
- X – Comprovante de pagamento efetivo da 1ª das parcelas da semestralidade (fornecido pela faculdade);
- XI – Autodeclaração (fornecida pela faculdade, na hora da matrícula) informando cor/raça do aluno (Portaria nº155 de 20 de outubro de 2004 – INEP/MEC).
- XII – Comprovante de Vacinação (deverá trazer até a 1ª semana de aula);
- XIII – Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado de forma eletrônica, por alunos e testemunhas.

31 – A ausência de pelo menos 1 (um) documento do item anterior invalida o ato da matrícula.

32 – O candidato que tenha cursado o ensino médio ou equivalente no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

33 – O candidato aprovado é responsável civil e criminalmente pela autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula.

34 - Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico:
secretariamedicina@faceres.com.br.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 17 de setembro de 2020

Toufic Anbar Neto
Diretor da Faculdade Ceres - FACERES